



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2013

PUBLICADO NO JORNAL

J Regional

Em: 08 / 12 / 2013



O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS contratações de empresas para fornecimento de barracas tipo pirâmides e banheiros químicos para eventos a serem realizados no Município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência., que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.537.070/0001-34, com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº. 163, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná, CEP. 87.390-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	2.200	m2	LOCAÇÃO BARRACAS TIPO PIRÂMIDES COM COBERTURA E FECHAMENTO NAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	7,00	15.400,00

PUBLICADO NO JORNAL

J Regional

Em: 30 / 03 / 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



Fornecedor: **EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.311.835/0001-01, com endereço na Rua Bélgica, nº. 1.805, Bairro Jardim Igapó, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP. 86.046-280.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
2	100	DIARI	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, INCLUINDO TRANSPORTE, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO.	64,00	6.400,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais



entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.



6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 67/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 22 de Novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

04.537.070/0001-34

BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME

Rua Rio de Janeiro, 163 - Centro
Cep 87.390-000 - Boa Esperança - Pr.

BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.537.070/0001-34, com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº. 163, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.390-000, neste ato representado pelo sócio administrador Antonio Sérgio Bucioli, portador da carteira de identidade RG nº. 4.173.478-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº.515.120.339-87.

EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.311.835/0001-01, com endereço na Rua Bélgica, nº. 1.805, Bairro Jardim Igapó, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP sob nº. 86.046-280, neste ato representado pelo sócio administrador Carlos Humberto Baptista, portador da carteira de identidade RG nº. 16.372.007 SESP/SP e inscrito no CPF sob nº. 055.667.748-06.

07.311.835/0001-01

EFICAZ LOCADORA LTDA. EPP

Rua Bélgica, 1805
Jd. Igapó - CEP 86046-280

LONDRINA — PR

Nova Esperança, Domingo,
08 de Dezembro de 2013.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de MATERIAIS PARA CURSOS DE ARTESANATO, COSTURA E TRABALHOS MANUAIS, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora das seguintes lances:

Fornecedor: **A. ANIS BARBAR & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 09.060.620/0001-90, com endereço na Avenida André, nº 80, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, CEP 87.190-000.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
14	ALGODÃO CRU GROSSO PARA SHORTS	MT	100	17,25	1.725,00
25	BOLINA DE PAPEL KRAFT 80CM-80GRS COM BRILHO C/230 PARA MOLDE	UN	3	108,30	318,90
21	BOLINA DE PAPEL PARA PRESENTE UNICOM-001	UN	3	42,75	128,25
22	CAIXA PLÁSTICA PARA COLOCAR SOBRIE	MT	40	6,75	270,00
24	FITA DE COTIM 5 MM NAS CORES VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE, BRANCO	MT	300	0,10	30,00
28	LARIS BB	UN	130	1,94	252,20
32	MALHA	MT	100	14,88	1.488,00
33	PAPEL CARBONO AMARELO	UN	60	1,16	69,60
34	PAPEL CARBONO VERDE	UN	60	1,16	69,60

AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 78.572.583/0001-12, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 344, loja 05, Bairro Zona 01, na cidade de Maringá, CEP 87.013-180.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	AGULHA DE COSTURA PARA GALONEIRA Nº 11	UN	80	0,88	70,40
2	AGULHA DE COSTURA PARA GALONEIRA Nº 14	UN	80	0,88	70,40
3	AGULHA DE COSTURA PARA OVERLOCK Nº 14	UN	80	0,88	70,40
37	GUARDANAPAS PARA PINTURA TAM. 45x70	UN	1.600	3,19	4.704,00
21	LINHA PARA OVERLOCK	UN	800	1,99	159,20
44	PINCEIS PARA TECIDO Nº 10, COMP. PINCEIS PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO PELO CURTO	UN	30	3,35	100,50
45	PINCEIS PARA TECIDO Nº 12, COMP. PINCEIS PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO PELO CURTO	UN	30	3,62	108,60
46	PINCEIS PARA TECIDO Nº 14, COMP. PINCEIS PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO PELO CURTO	UN	30	4,36	130,80
47	PINCEIS PARA TECIDO Nº 4, COMP. PINCEIS PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO PELO CURTO	UN	30	2,35	70,50
48	PINCEIS PARA TECIDO Nº 6, COMP. PINCEIS PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO PELO CURTO	UN	30	3,28	98,40
49	PINCEIS PARA TECIDO Nº 8, COMP. PINCEIS PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO PELO CURTO	UN	30	2,98	89,40
53	TOALHA DE MAO PARA BORDADO TAM. 40x45	UN	1.000	3,73	3.730,00

LANARTE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 12.828.163/0001-46, com endereço na Rua Acre, nº 321, E 335, Bairro Centro, na cidade de Londrina, CEP 86.026-500.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	AGULHA PARA COSTURA CABO FINO Nº 14	UN	80	0,88	70,40
5	AGULHA PARA COSTURA CABO GROSSO Nº 14	UN	80	0,88	70,40
6	AGULHAS DE CROCHÊ Nº 3	UN	50	1,13	56,50
7	AGULHAS PARA TECIDO Nº 4	UN	20	3,62	72,40
8	AGULHAS PARA TECIDO Nº 6	UN	30	3,92	117,60
9	AGULHAS PARA TECIDO Nº 7	UN	30	3,92	117,60
10	AGULHAS PARA TECIDO Nº 8	UN	20	3,62	72,40
11	AGULHAS PARA VAGUINTE Nº 18	UN	40	0,40	16,00
12	AGULHAS PARA VAGUINTE Nº 20	UN	40	0,40	16,00
13	AGULHAS PARA VAGUINTE Nº 22	UN	40	0,40	16,00
14	AGULHEIRO CESTA COM PASSADOR DE LINHA	UN	50	0,90	45,00
15	AGULHINHA	CK	10	3,40	34,00
16	ALFINETE MÉDIO	UN	200	0,04	8,00
17	ALGODÃO CRU FINO	MT	100	8,70	870,00
23	ELÁSTICO 3,5 CM	PCAS	10	7,10	71,00
24	FITA CREPE 18CM X 10CM COMPOSIÇÃO PAPEL SATURADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E NERLHAS SINTÉTICAS	UN	60	3,10	186,00
29	LINHA PARA COSTURA RETA DE ALGODÃO COR BRANCA	UN	75	1,80	135,00
30	LINHA PARA COSTURA RETA DE ALGODÃO COR PRETO	UN	75	1,80	135,00
35	PINCEIS Nº 2 COMP. PINCEIS PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO VÍDEO, VEROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO	UN	60	8,20	492,00
36	PINCEIS Nº 3 COMP. PINCEIS PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO	UN	30	1,33	39,90
37	PINCEIS Nº 4 COMP. PINCEIS PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO	UN	30	1,58	47,40
38	PINCEIS Nº 12 COMP. PINCEIS PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO	UN	30	2,28	68,40

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições esta estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa:
 - 1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
 - 2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de descumprimento das disposições no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
- c) suspensão temporária de participação em licitação contratada com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes, não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja pronunciado pelo Poder Judiciário, após a prolação de sentença definitiva, sempre que a CONTRATADA reatou ao Município os resultados e após decorrido o prazo da sanção aplicada anteriormente.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto no item anterior não terão caráter compensatório, mas, sim, punitivo, não eximem a empresa fornecedora da reparação dos danos ou prejuízos que os seus atos venham causar, bem como a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados da forma de pagamento a ser estabelecida, ou cobrados administrativamente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, gerenciará a Ata de Registro de Preços, monitorando, trimestralmente, os preços dos materiais e avaliando o mercado podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assumirá a responsabilidade de manter atualizado o mesmo, atualizando, referências/preços, pelo preço registrado, durante o prazo de validade, em conformidade com o edital do Pregão Presencial nº 40/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a execução do objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato, Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 21 de agosto de 2013

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

André Luis Bovo

Prefeito Municipal

A. ANIS BARBAR & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 09.060.620/0001-90, com endereço na Avenida André, nº 80, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.299.971-2 SE CPF nº 08.468.088.349-34.

AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 78.572.583/0001-12, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 344, loja 05, Bairro Zona 01, em Maringá, CEP 87.013-180, neste ato representado pelo seu sócio administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.299.971-2 SE CPF nº 08.468.088.349-34.

LANARTE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 12.828.163/0001-46, com endereço na Rua Acre, nº 321, E 335, Bairro Centro, na cidade de Londrina, CEP 86.026-500, neste ato representado pelo seu sócio administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.299.971-2 SE CPF nº 08.468.088.349-34.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora das seguintes lances:

Fornecedor: **EVEREST INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 05.316.449/0001-87, com endereço na Rua Acre, nº 816, sala 01, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, CEP 87.190-000.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
------	---------------	-------	------------